



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000234/2023
Processo: 10133-00 2023

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 234/2023, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, que "Institui a devolução de quota-parte do valor pago a título de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA incidente sobre os veículos licenciados no Município de Juiz de Fora e que sejam adaptados ao uso de Gás Natural Veicular - GNV."

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela inconstitucionalidade da matéria.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela inconstitucionalidade da proposição, porem liberamos para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de junho de 2024.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - MDB

